



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa **ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA**, para oferta de 02 (duas) vagas no “Curso de Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organizações Públicas.”, que ocorrerá no período de 05 e 06 de agosto de 2024, na modalidade EAD, com carga horária total de 08 (oito) horas.

Conforme manifestado pela área demandante, as vagas destinam-se às servidoras Evelise de Oliveira Rodrigues-Mat. 46019, Terezinha de Jesus Monteiro Lobato - Mat. 116696, lotadas no Núcleo Socioambiental, no “Curso de Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organizações Públicas”.

O valor da contratação é de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) inscrições, cujo valor unitário é de R\$ 1445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

A viabilidade técnica da contratação foi atestada no Termo de Referência.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 245/2023 – ASSJUR/SEAD**, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, não encontrando óbices para o prosseguimento do processo.

Desta forma, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, ao passo que **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida no item 56 e 59 da manifestação jurídica.

Belém, 24 de maio de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.02.01.02
--------------------------------------	-------------



TJPADES2024115081A

